



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

PROJETO BAHIA PELA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR



Voluntárias Sociais da Bahia – VSBA

Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR / SDR

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH

Casa Civil do Governo do Estado da Bahia

SALVADOR – BA

NOVEMBRO DE 2025



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



1. INTRODUÇÃO

O **Projeto Bahia Pela Infância e Segurança Alimentar e Nutricional** é uma iniciativa que tem como objetivo fortalecer as **Creches Comunitárias** que atendem a primeira infância de 0 a 6 anos na Bahia, garantindo ambientes seguros, com infraestrutura adequada e promovendo o acesso à alimentação adequada para o desenvolvimento integral e saudável na educação infantil.

As Creches Comunitárias também são reconhecidas como equipamentos de alimentação e nutrição de pequeno porte, destinadas ao preparo e à doação de refeições saudáveis ao público infantil. Assim, ao aderirem a **Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome no âmbito do Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia**, receberão um kit do Projeto Bahia pela Infância e Segurança Alimentar, contendo: equipamentos, mobiliários e bens de consumo.

Essa parceria entre o Governo do Estado da Bahia e as Voluntárias Sociais da Bahia (VSBA) é de extrema relevância, especialmente diante dos desafios enfrentados por crianças na primeira infância, como demonstram os dados mais recentes:

- **Prevalência da insegurança alimentar:** Em 2023, 4 em cada 10 lares baianos viviam alguma forma de insegurança alimentar (IBGE).
- **Desnutrição infantil:** Em 2024, 5,26% das crianças de 0 a 5 anos estavam abaixo do peso para a altura, acima da média nacional, de 4,15% (SISVAN).
- **Obesidade infantil:** Em 2024, 29,36% das crianças nessa faixa etária apresentavam sobrepeso ou obesidade, número próximo à média nacional, de 30,5% (SISVAN, 2024).
- **Impacto da fome no desenvolvimento infantil:** A nutrição inadequada compromete o desenvolvimento **cognitivo, físico e motor**, dificultando o aprendizado e aumentando o risco de doenças na vida adulta.
- **Acesso a alimentação escolar:** Para muitas crianças, a alimentação escolar representa a principal refeição do dia, reforçando a importância e o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Diante desse cenário, o projeto propõe contribuir com o fortalecimento e a estruturação das Creches Comunitárias, que já atuam na distribuição de alimentos saudáveis, por meio do fornecimento de 200 kits.



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

A ação será realizada por meio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME) – Bahia Sem Fome, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e Voluntárias Sociais da Bahia (VSBA), e terá impacto imediato, fortalecendo as condições de preparo, armazenamento e oferta de refeições no ambiente escolar e comunitário.

Com isso, busca-se colaborar para reverter o quadro de insegurança alimentar e nutricional na primeira infância, consolidando uma rede estratégica de apoio à infância, capaz de garantir o direito à alimentação e contribuir com o enfrentamento à fome e à desnutrição no Estado da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

A primeira infância é reconhecida como uma das fases mais determinantes do desenvolvimento humano. É nesse período, dos 0 aos 6 anos de idade, que ocorrem processos intensos e acelerados de crescimento físico, desenvolvimento cognitivo, formação emocional e interação social. Para que esse processo aconteça de forma plena, é essencial que as crianças tenham acesso a ambientes seguros, acolhedores, estimulantes e, sobretudo, a uma alimentação adequada e saudável, capaz de atender às suas necessidades nutricionais e garantir seu pleno potencial.

Garantir uma alimentação de qualidade na primeira infância é também assegurar o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no Artigo 6º da Constituição Federal do Brasil, e reafirmado por políticas públicas como a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Trata-se de um direito fundamental que vai além do simples acesso ao alimento: implica condições dignas de produção, abastecimento e consumo, respeitando os aspectos culturais, a sustentabilidade ambiental e a autonomia dos sujeitos.

No entanto, dados recentes demonstram que a insegurança alimentar ainda é uma realidade para milhares de crianças na Bahia, refletindo-se em altos índices de desnutrição, sobrepeso e carência de micronutrientes. Essa realidade é ainda mais grave em territórios marcados por vulnerabilidades socioeconômicas e restrições de acesso a políticas públicas, onde as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) desempenham um papel essencial no acolhimento e cuidado de crianças em situação de vulnerabilidade.

Além disso, trata-se de um investimento social altamente efetivo. Estudos



BAHIA
sem fome



demonstram que cada real investido na primeira infância gera um retorno múltiplo para a sociedade, seja na melhoria da saúde, do desempenho escolar, da empregabilidade futura ou na redução da criminalidade e da pobreza. Fortalecer as Creches Comunitárias que compõem a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome do Programa Bahia Sem Fome, é, portanto, uma estratégia de alto impacto para romper ciclos intergeracionais de vulnerabilidade e construir uma base sólida para o desenvolvimento humano e equitativo.

O projeto Bahia pela Infância e Segurança Alimentar e Nutricional, alinha-se às diretrizes da Lei nº 14.635 de 28 de novembro de 2023 que institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, reafirmando o compromisso do Estado com a infância, a equidade social e a erradicação da fome, por meio do fortalecimento das redes locais de proteção e cuidado.

Por fim, vale destacar que o projeto se insere no escopo do Programa Bahia Sem Fome, política pública estratégica do Governo do Estado da Bahia que visa a erradicação da fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional, articulando a sociedade civil, iniciativa privada, governos municipais, universidades e a população em geral, como resposta integrada, coordenada e focalizada ao problema da fome e desnutrição no Estado da Bahia.

3. OBJETO

Fornecimento de 200 kits contendo equipamentos, mobiliários e bens para Creches Comunitárias por meio da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, no âmbito do Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia.

4. OBJETIVO GERAL

Contribuir para o fortalecimento e a estruturação de Creches Comunitárias que promovem a oferta regular de refeições, com foco na redução da insegurança alimentar e nutricional de crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social.



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional



GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A.** Estruturar as cozinhas que são equipamentos de segurança alimentar e nutricional em Creches Comunitárias com atuação socioassistencial;
- B.** Ampliar a capacidade de produção e distribuição de alimentos nas Creches Comunitárias, visando atender a um número maior de crianças;
- C.** Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas às iniciativas locais de preparo e fornecimento de refeições, contribuindo para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional;
- D.** Fortalecer a atuação das Creches Comunitárias como equipamento de promoção da segurança alimentar e nutricional, assegurando condições adequadas para o atendimento das necessidades alimentares das crianças;
- E.** Promover a articulação das Creches Comunitárias com políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), criando uma rede integrada de apoio às populações em situação de vulnerabilidade.

6. PÚBLICO

Organizações da Sociedade Civil (OSC) através de Creches Comunitárias vinculadas ao Programa Bahia Sem Fome, que desenvolvem ações socioeducativas e realizam a oferta regular de refeições para crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

As **crianças da primeira infância**, suas **famílias** e as **comunidades atendidas pelas creches** serão impactadas positivamente pelo fortalecimento das estruturas físicas e da oferta de refeições adequadas às necessidades nutricionais dessa faixa etária.

7. CRITÉRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SELEÇÃO

Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para fortalecimento de Creches Comunitárias, com atendimento à **primeira infância (0 a 6 anos)**, para recebimento de kits de equipamentos, mobiliários e bens de consumo, visando ao fortalecimento das ações de segurança alimentar e nutricional no território baiano.



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

8. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Poderão se manifestar as OSC's que atendam aos seguintes critérios:

Regularidade Jurídica e Institucional:

- a)** Ser regularmente constituída como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos; (Estatuto, Cartão de CNPJ, Título de utilidade pública).
- b)** Estar formalmente habilitada para atuar como Creche Comunitária; (Resolução do Conselho Municipal de Educação – Cópia do Diário Oficial).
- c)** Apresentar Estatuto Social vigente, com previsão expressa de finalidades voltadas à atenção à infância, especialmente em situação de vulnerabilidade.

Comprovação de Existência e Experiência:

- a)** Comprovar atendimento à primeira infância (Alvará de Funcionamento);
- b)** Demonstrar histórico de atuação em ações de educação infantil, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento social e/ou combate à fome; (portifólio ou Projeto Político e Pedagógico - PPP);
- c)** Dispor de equipe e estrutura mínima à execução das atividades propostas; (Cópia de contratos de pessoal);
- d)** Apresentar histórico de atuação em casos de atendimentos a crianças neurodivergentes (Projeto Político e Pedagógico - PPP).

Vinculação com Políticas Públicas:

- a)** Estar formalmente cadastrada ou aderida à Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, vinculada ao Programa Bahia Sem Fome;
- b)** Apresentar título de utilidade pública Municipal ou Estadual.

Situação Econômica, Social e Cultural:

- a)** Apresentar Projeto Político e Pedagógico (PPP), sendo Creches com atendimentos a crianças pertencentes a famílias em situação de insegurança alimentar, pobreza extrema ou cadastradas no CadÚnico;
- b)** Estar localizada em áreas periféricas, rurais ou regiões com baixos indicadores sociais e econômicos.



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Cópia do Estatuto Social da organização, devidamente registrado em cartório, com cláusulas que comprovem:

- a) a natureza jurídica como OSC sem fins lucrativos;
- b) a finalidade de atendimento à primeira infância e/ou promoção da segurança alimentar.

2. Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório.

3. Projeto Político e Pedagógico (PPP).

4. Cartão do CNPJ, emitido nos últimos 30 dias.

5. Comprovante de funcionamento da instituição, que pode ser:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Contrato de comodato ou termo de cessão de uso do imóvel;
- c) Conta de água/luz/telefone em nome da instituição, com endereço coincidente com o declarado e atualizado.

6. Declaração de cadastro à Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome – Programa Bahia Sem Fome.

7. Relatório sintético das atividades nos últimos 12 meses, evidenciando:

- a) atendimentos realizados à primeira infância;
- b) ações de distribuição de refeições ou outras práticas de segurança alimentar;
- c) Fotos, depoimentos e outros registros que comprovem a execução das ações.

8. Certidões negativas atualizadas (últimos 30 dias) emitida pela instituição:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/CAIXA);
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (relativa ao domicílio da instituição).

9. Declaração de veracidade das informações prestadas e de compromisso com os objetivos do projeto.

10. Relação das famílias atendidas, contendo nome completo, CPF, NIS e Data de Nascimento.

11. Declaração de vínculo ou parceria com conselhos, fóruns ou redes locais de assistência social, educação infantil ou segurança alimentar (quando aplicável).

12. Declaração de Participação e Frequência no Programa Mais Infância.

13. Título de utilidade pública Municipal ou Estadual.

14. Declaração de não ocorrência de impedimentos.

15. Ofício de manifestação de interesse.



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

10. INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO

A estruturação das cozinhas das Creches Comunitárias será realizada por meio de **Termo de Cessão de Uso ou Termo de Doação**, a ser celebrado entre o Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) selecionadas no âmbito deste Projeto. O instrumento formalizará a **cessão dos kits de equipamentos, mobiliários e bens de consumo**, destinados à qualificação da infraestrutura das cozinhas das creches comunitárias.

O prazo de vigência dos Termos de Permissão/Cessão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

As OSC's contempladas serão responsáveis pela utilização adequada dos bens cedidos, garantindo sua conservação, uso exclusivo para os fins previstos no projeto, e a devolução dos itens, caso necessário, em condições compatíveis com o tempo de uso. Também deverão permitir a fiscalização por parte do poder público, conforme estabelecido no termo.

11. CONTRAPARTIDA DA OSC – CRECHE COMUNITÁRIA

Como forma de fortalecimento institucional e de corresponsabilidade na execução do projeto, as Creches Comunitárias selecionadas deverão oferecer contrapartidas não financeiras, e sim compatíveis com sua realidade operacional e com o propósito social.

Serão consideradas contrapartidas:

- ❖ Disponibilizar espaço físico adequado e seguro para a instalação, conservação e funcionamento do kit cedido;
- ❖ Dispor de placa de identificação do projeto no acesso principal da Creche;
- ❖ Manter as atividades regulares de atendimento à primeira infância, assegurando a oferta de refeições diárias e a continuidade do funcionamento da cozinha comunitária;
- ❖ Designar responsável pelo projeto;
- ❖ Zelar pela conservação dos materiais e fazer os reparos necessários;
- ❖ Participar das atividades promovidas no âmbito do Programa Bahia Sem Fome e pela Voluntárias Sociais da Bahia (VSBA);
- ❖ Realizar, de forma contínua, atividades de Educação Alimentar e Nutricional com



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional



**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

as crianças atendidas, integrando práticas pedagógicas que estimulem hábitos alimentares saudáveis, o reconhecimento dos alimentos regionais e o respeito à cultura alimentar local;

- ❖ Compartilhar dados e informações que contribuam para a análise dos impactos do projeto nos territórios atendidos;
- ❖ Realizar treinamento sobre boas práticas e manipulação de alimentos entre os colaboradores da cozinha;
- ❖ Divulgar nas redes sociais a parceria com o Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia.

Tais contrapartidas são essenciais para garantir a sustentabilidade das ações, a valorização do projeto e a ampliação do impacto positivo nas comunidades em situação de vulnerabilidade social.

12. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

As Creches Comunitárias interessadas realizarão o seu cadastramento e envio da proposta e comprovações até o **período de 30 dias, sendo de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2025**.

A proposta conforme modelo em (ANEXO) e as comprovações devem serem enviadas no e-mail: bahia.infancia@casacivil.ba.gov.br

13. VALOR DO INVESTIMENTO

Cada kit por Creche tem custo inicial de **R\$ 55.000,00 mil** (cinquenta e cinco mil reais), totalizando **R\$ 11.000.000,00 milhões** (onze milhões).

14. RELAÇÃO DO KIT POR CRECHE COMUNITÁRIA

A relação dos itens que compõem o kit está descrita no Quadro 01.

ITENS LICITADOS 2025	
01 Fogão industrial a gás com forno; 4 queimadores duplos; 40 x 40; baixa pressão; fabricado em aço inoxidável; perfil 9. Marca: mr. Modelo: especial.	01 Forno industrial a gás - forno, industrial turbo a gás capacidade mínima de 08 esteiras 58 x 70 prp-8000 g2 bivolt - 08 esteiras pão trances 5 talas/tiras alumínio 7cm 50g 58 x 70. Marca: Venâncio. Modelo: fvt8g.



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**

GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

01 Batedeira industrial - com estrutura em ferro fundido e tacho removível em aço inoxidável inox aisi 304; capacidade do tacho de 12 litros; com três tipos de ganchos: globo, palma e espiral; com no mínimo duas velocidades; com sistema de elevação de tacho; montadas com eixos e engrenagens de aço sobre rolamentos de esferas blindados com quatro pés.110 ou 220v. Manual em português. Garantia mínima 1 ano, com certificado inmetro. Marca: mana. Modelo: bpm12.	01 Liquidificador industrial - 10 (dez) litros de capacidade; com copo em aço inoxidável aisi 304 polido; revestimento do gabinete em alumínio polido; potência mínima 1/2 cv; frequência 50/60 hz; tensão 127/220 volts. Garantia mínima 1 (um) ano, com certificado inmetro. Marca: jl colombo modelo: 1254.
01 Liquidificador industrial de 2 litros - copo em inox rotação 18.000 rpm frequência 60 hz potência mínima de 800 w, com certificado inmetro. Marca: jl colombo modelo: 1204	03 Panela tipo caçarola - linha industrial fabricada em alumínio, espessura mínima de 5mm, capacidade 30 litros, com alças resistentes; altura: 21cm diâmetro: 45cm. com certificado inmetro. Marca: asj, modelo: 03.026-0.
03 Panela de pressão - de fechamento externo para uso profissional confeccionada em alumínio; alças são anatômicos, feitas de material resistente ao calor. A válvula de segurança de silicone. pressão de trabalho mínima de 70 kpa. Espessura mínima de 4mm; capacidade de 30 litros; altura (sem a tampa): 47 cm; largura: 37 cm; profundidade: 45 cm. Certificada pelo inmetro. Marca: eirilar; modelo: 2550.	03 Tacho fabricado - em alumínio fundido, espessura mínima de 5mm 21litros. Diâmetro: 50cm; altura: 17 cm; com tampa. certificada pelo inmetro. Marca: pai do preço modelo: tacho – 50.
05 Bandeja retangular aço inox - 49,8 x 33,7 x 2 cm; 820 g. Marca: ke home; modelo: especial.	04 Ventilador tipo parede – turbo; oscilante; diâmetro mínimo de 60 cm; mínimo de 3 (três) par; bivolt, com certificado inmetro.
02 Caixa contentora - vazada fabricada em polipropileno de alta densidade para transporte de diversos tipos de alimentos. Capacidade mínima de carga: 30 kg; alças reforçadas com cantos arredondados; medidas mínimas: 31cm x 35,5cm x 55cm.	01 Mesa inox - medindo no mínimo 1,80x0,70x0,85 tampo em aço inox aisi 430 escovado com espessura de 0,8 mm, pés em aço inox polido linha 200 1, polegada, contraventamento em aço inox polido linha 200 1 polegada, perfil inferior ao tampo em aço inox 430, sapatas plásticas reguláveis, aço inox aisi 430. Marca: viva7cook; modelo: especial.
01 Armário aço inox - com 1 prateleira interna e 2 portas de correr, medindo no	01 Pia em inox - aisi 304 2 metros com 2 cubas, medidas mínimas da



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

mínimo: 100x70x90cm.Marca: viva7cook; modelo: especial.	cuba:500x400x300mm, prateleira gradeada, confeccionada totalmente em aço inox, inclusive as pernas. Marca: viva7cook. Modelo: especial.
07 Colchão para berço em espuma - densidade 28; forrado com napa resistente, cor azul; dimensões mínimas 1300mm x 600mm x 100mm; costura vulcanizada e abertura lateral com zíper. Certificado pelo inmetro.	30 Colchonete forrado - em curvim na cor azul; dimensões mínimas 100 x 60 x 5cm. Certificado pelo inmetro.
ITENS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO ATÉ 2026	
01 Caixa Acústica Amplificada – portátil, entrada para carga, potência mínima 120 w rms; usb, bluetooth; woofer de 8”, tweeter 1”; impedância 4 ohms; resposta de frequência de 60 hz a 20 khz; conexão para um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados. alimentação: 110/220 v ac, saída de áudio para outra caixa de som. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	07 Berço em MDF - Com 4 Rodízio, 2 Com Travas; Cabeceiras Com Bordas Em Perfil Pvc; Dimensões Mínimas De (Lxaxp) 680 X 918 X 1332 Mm; Estrutura Em Mdf Não Inferior A 15mm; Acabamentos Em Pintura Uv Brilho E Verniz Anti-Risco; Acabamento Das Bordas Em Pvc Flexível Não Tóxico; Mosqueteiro Superior Na Cor Branca. Certificado Pelo Inmetro.
01 Tela De Projeção - Retrátil; cor branca; dimensões 1500 x 1500 mm; com acionamento manual com sistema de mola; contendo estojo metálico integrado com acabamento em pintura eletrostática e tripé.	01 Impressora Multifuncional tanque de tinta colorida a4 - 1200x1200dpi; velocidade mínima de impressão em preto 25 ppm; usb e ethernet; copiadora; scanner; bivolt
01 Freezer – Congelador Horizontal - Capacidade mínima de 500 litros com 02 (duas) tampas tipo basculante puxadores com fechaduras, termostato dupla função, pés com rodízio, gás ecológico, cor branca, tensão 127 e 220 volts (bivot), com certificado INMETRO.	01 Refrigerador Visa Cooler Vertical, com luz interior; capacidade Mínima de 550 Litros; Temperatura mínima - Temperatura máxima: 0 °C - 7°C, com prateleiras. Com certificado INMETRO
01 Armário em Aço com 02 portas confeccionados em chapa nº 20 e nº 18; com 04 prateleiras reforçadas, dimensões mínimas 800 x 450 x 1900 mm (l x p x a); com variação de + ou 5%. marca: amapa. modelo: pa02007422	01 Mesa Infantil em Polipropileno - quadrada, dimensões 0,56 x 0,56 cm podendo variar +/- 5%, com 04 cadeiras em polipropileno, cores variadas. certificado pelo inmetro. marca: ryjo. modelo: 952559



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



GOVERNO DO ESTADO
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

15. IMPACTOS ESPERADOS

1. Fortalecimento das Creches Comunitárias: aprimorar a infraestrutura e a capacidade de atuação das OSC's que atendem crianças em situação de vulnerabilidade social, garantindo melhores condições para o acolhimento e cuidado com a primeira infância.

2. Promoção de Direitos: Assegurar a proteção integral das crianças, com ênfase no cumprimento de seus direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

3. Combate à Fome e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): Contribuir de forma efetiva para a redução da insegurança alimentar na primeira infância, garantindo o acesso contínuo a uma alimentação saudável, equilibrada e adequada às necessidades nutricionais das crianças.

16. CONTATO E INFORMAÇÕES

CGCFOME - Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome

Endereço: Prédio da Governadoria - 2º andar, 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 390, Salvador, BA, CEP: 41745-005.

Telefone: (71) 3115-9249

Site: <https://bahiasemfome.ba.gov.br>



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA + FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÕES EM WORD NO SITE

(Que devem serem apresentados em papel timbrado da Creche)

I. MODELO DE PROPOSTA (a ser preenchida pela instituição proponente)

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

2. SIGLA:

3. CNPJ:

4. ENDEREÇO COMPLETO:

5. MUNICÍPIO:

6. TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:

7. TELEFONE / WHATSAPP INSTITUCIONAL:

8. E-MAIL INSTITUCIONAL:

9. NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

10. CARGO/FUNÇÃO:

11. CPF DO(A) REPRESENTANTE:

12. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Descreva brevemente a história da instituição, ano de fundação, principais atividades realizadas, público atendido e sua atuação na área da infância e segurança alimentar.

13. ATUAÇÃO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA E ALIMENTAÇÃO

Escreva brevemente sobre a atuação da instituição.

- Há quanto tempo a instituição atende crianças da primeira infância?
- Quantas crianças são atendidas regularmente?
- A instituição fornece refeições diariamente? Quantas por dia/mês?
- Que tipo de alimentação é fornecida (desjejum, almoço, lanche, jantar)?
- A instituição possui cozinha própria? Quantos profissionais atuam nela?
- A OSC atua atendendo casos de crianças neurodivergentes? Se sim, existem profissionais habilitados?
- Existe um critério de prioridade para seleção dos assistidos pela instituição? Quais são?
- Há a presença de um profissional nutricionista na elaboração do cardápio e no acompanhamento das refeições?

14. INFRAESTRUTURA ATUAL DA INSTITUIÇÃO

Descreva brevemente a estrutura física disponível para preparo e oferta das refeições (cozinha, refeitório, despensa, equipamentos, etc.).

15. JUSTIFICATIVA

Explique por que a instituição deseja participar do projeto e como o recebimento dos kits contribuirá para o fortalecimento da sua atuação junto ao público da primeira infância.

**BAHIA**
sem fome**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA****CAR**
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE**16. IMPACTO ESPERADO COM O APOIO RECEBIDO**

Relate como a entrega dos equipamentos e materiais previstos irá melhorar os serviços prestados à comunidade.

17. ITENS SOLICITADOS ATRAVÉS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ITEM	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
2025		
Fogão industrial		
Forno industrial		
Batedeira industrial		
Liquidificador industrial		
Liquidificador industrial de 2 litros		
Panela tipo caçarola		
Panela de pressão		
Tacho fabricado		
Bandeja retangular aço inox		
Ventilador tipo parede		
Caixa contentora		
Mesa inox		
Armário aço inox		
Pia em inox		
Colchão para berço em espuma		
Colchonete forrado		
2026		
ITEM	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Caixa Acústica Amplificada		
Berço em MDF		
Tela De Projeção - Retrátil		
Impressora Multifuncional		
Freezer		
Refrigerador		
Armário em Aço com 02 portas		
Mesa Infantil em Polipropileno		



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



CAR
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

16. DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONTRAPARTIDAS ABAIXO

- () disponibilização espaço físico adequado e seguro para a instalação, conservação e funcionamento do kit cedido.
- () disponibilização de placa de identificação do projeto no acesso principal da Creche.
- () manutenção das atividades regulares de atendimento à primeira infância, assegurando a oferta de refeições diárias.
- () designação de equipe responsável pelo projeto.
- () zelo pela conservação dos materiais e fazer os reparos necessários.
- () divulgação nas redes sociais a parceria com o Programa Bahia Sem Fome do Governo do Estado da Bahia.

Nome completo e Assinatura do(a) Representante Legal

CPF

Carimbo da Instituição (se houver)



BAHIA
sem fome



**VOLUNTÁRIAS
SOCIAIS
DA BAHIA**



**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (preenchimento obrigatório)

Informações Obrigatórias:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

A INSTITUIÇÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA? () Sim () Não

QUANTAS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA SÃO ATENDIDAS?

QUANTAS FAMÍLIAS?

NÚMERO DE CRIANÇAS NO CADÚNICO (caso tenha esse registro institucional):

QUANTAS REFEIÇÕES POR MÊS SÃO DISTRIBUÍDAS EM MÉDIA?

A INSTITUIÇÃO PERTENCE OU REPRESENTA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS? () Sim () Não Se sim, qual?

TEMPO DE ATUAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: () até 1 ano
() de 1 a 3 anos () Mais de 3 anos.

RECEBE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL: () Sim () Não Se sim, qual?

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS COM A PROPOSTA:

- () Estatuto Social registrado
- () Ata da atual diretoria
- () CNPJ atualizado
- () Comprovante de funcionamento
- () Projeto Político e Pedagógico (PPP)
- () Declaração de cadastro à Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome – Programa Bahia Sem Fome
- () Relatório de atividades (últimos 12 meses)
- () Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, CNDT).
- () Declaração de veracidade das informações prestadas e de compromisso com os objetivos do projeto
- () Relação das famílias atendidas, contendo nome completo, CPF, NIS e Data de Nascimento
- () Declaração de vínculo ou parceria com conselhos, fóruns ou redes locais de assistência social, educação infantil ou segurança alimentar (quando aplicável).
- () Declaração de Participação e Frequência no Programa Mais Infância.
- () Título de utilidade pública Municipal ou Estadual.
- () Declaração de não ocorrência de impedimentos.
- () Ofício de manifestação de interesse.